

Deliberação do Conselho Curador N. 04, de 03 de abril de 2023

O Presidente do Conselho Curador da FEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião de 03 de abril de 2023, e nos termos do Artigo 15, inciso V do Estatuto da Fundação, **DIVULGA**:

Artigo 1º Alteração, do Artigo 2º, da Deliberação do Conselho Curador n. 08, de 27 de junho de 2016 – Anexo II – Direitos e Garantias Trabalhistas e Sociais do Corpo Técnico e Administrativo da FEMA.

Artigo 2º Alteração do Capítulo III – Auxílio Alimentação – Artigo 3º Fica assegurado aos empregados o pagamento de cesta básica, que poderá ser substituída por meio eletrônico de pagamento, contendo crédito mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Artigo 3º Que sobre o valor previsto no caput, acima descrito, incidirá, anualmente, o reajuste, previsto no Artigo 2º, §1º, do Anexo II – Direitos e Garantias Trabalhistas e Sociais do Corpo Técnico e Administrativo da FEMA, ressalvado para o ano de 2023.

Artigo 4º Essa Deliberação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Arildo José de Almeida

Presidente do Conselho Curador

J:\fema\Deliberação\2023\03_04_2023\04_Valor Cartão Alimentação.doc\ASPTS

Página 1 de 1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 609B-15FF-F714-5827

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARILDO JOSE DE ALMEIDA (CPF 015.XXX.XXX-38) em 26/04/2023 16:13:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/609B-15FF-F714-5827>